



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Altera dispositivo ao Projeto de Lei nº 034/2021, na forma que indica e dá outras providências.

AS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS, COM FULCRO NO ART. 196, §1º, IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, APRESENTAR EMENDA MODIFICATIVA, NOS TERMOS QUE SEGUE:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 034/2021, que acompanha a Mensagem nº 015/2021, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 3º. As bolsas previstas no art. 1º serão concedidas no valor de 100%(cem por cento) do Piso Nacional dos Professores, exigida a formação mínima em nível superior e experiência de dois anos no magistério.

São Gonçalo do Amarante/CE, aos 28 dias de abril de 2021.

Ver. Francisco Esaú Monteiro de Carvalho/DEM
Presidente da CJR

Ver. Carlos Pereira de Sousa/PTB
Presidente da COF

Ver. Thiaguinho Santos/PSB
Membro

Ver. Francisco Magno Martins de Brito/PDT
Membro

Ver. Elsa Rodrigues/PRTB
Membro



EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.